# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1607 DE 16 DE ABRIL DE 1984

Autoriza doação de imóvel para a Associação Congo São Benedito - Grupo 2 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar o lote nº 4, da quadra 3, com a área de 360 m2, sendo 12 metros de frente e fundo e 30 metros laterais, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Associação Congo São Benedito - Grupo 2, entidade sediada em Formiga à Rua Fernandes Silva nº 2 - Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - O imóvel, a ser doado, se destina exclusivamente para construção da sede social da Associação Congo São Benedito Grupo 2 - cujo início e término da construção se dará no período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de lavratura da competente Escritura Pública.

Parágrafo único - Findo o prazo de que trata este artigo, não tendo ainda a Entidade donatária concluido a construção, o imóvel será revertido ao patrimônio Municipal, independente de indenização por parte da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 1984

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

ws/